



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
PREVIPALMAS.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.024, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, constante do inciso II do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante do inciso II do Anexo IX ao mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 502 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020058442 e Parecer nº 1.833/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 433/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse

público, ROSIMAR BASTOS GLORIA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 503 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARLETE SOUSA RAMOS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de abril a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 504 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JACQUELINE VIEIRA DA SILVA no cargo de Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 7 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 505 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada OELMA CASTRO DE MELO no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 7 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 506 - EX.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES do cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 7 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 507 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado EDSON MOTA DE OLIVEIRA no cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 7 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 508 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES no cargo de Secretário Executivo – DAS-1, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 7 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 226, DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 208, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.707, de 30 de março de 2021, a parte que especifica, onde se lê: CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020061556; leia-se: CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021011147.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 227, DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 1º de abril de 2021, o Ato nº 880-DSG, de 14 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.635, de 14 de dezembro de 2020, que designou o servidor CARLOS ROBERTO BRAGADO CARMO para responder pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 228, DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 65-CT, de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.667, de 1º de fevereiro de 2021, a parte que contratou MARLETE SOUSA RAMOS para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 229, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 488-NM, de 1º de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.709, de 1º de abril de 2021, que nomeou OELMA CASTRO DE MELO para o cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 033 DCG/GAB/SEFIN,  
DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021020360, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 18.549.387/0001-03, 07.734.851/0001-07, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021020360, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 18.549.387/0001-03, 07.734.851/0001-07, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Manoel Rodrigues de Amarante	139101
SUPLENTE	Lucio Roner Sousa Baccaro	413008775

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2021**

PROCESSO Nº: 2021020360  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.  
VALOR TOTAL: R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)  
RECURSOS: Fundação Municipal de Esporte e Lazer – 27.122.1126.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210212, Notas de empenho nº 6950 e 6951.  
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano

em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2021**

PROCESSO Nº: 2021020360  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: FC COMERCIAL ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.762,77 (doze mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)  
RECURSOS: Fundação Municipal de Esporte e Lazer – 27.122.1126.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210212, Notas de empenho nº 6952, 6953, 6954, 6959 e 6960.  
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2021**

PROCESSO Nº: 2021020360  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.  
VALOR TOTAL: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).  
RECURSOS: Fundação Municipal de Esporte e Lazer – 27.122.1126.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210212, Notas de empenho nº 6957 e 6956.  
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07, neste ato representada, por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, portador do RG nº 1077922282 SSP/RS, CPF/MF nº 999.047.720-53.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2021**

PROCESSO Nº: 2021020360  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a

atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 1.917,90 (um mil e novecentos e dezessete reais e noventa centavos)

RECURSOS: Fundação Municipal de Esporte e Lazer – 27.122.1126.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210212, Nota de empenho nº6958.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2020060372

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.026,00 (Cinco mil e vinte seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019092690.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa, PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, por meio da sua representante legal a Sra. Jacyana Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e RG nº 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2020060372

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 20.061,16 (Vinte mil sessenta e um reais e dezesseis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019092690.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa, WS SUPERMERCADOS

EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 7.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos inscrito no CPF nº 408.539.262-04.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2020060372

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 9.621,75 (Nove mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019092690.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa, PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020060372

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 12.127,40 (Doze mil cento e vinte sete reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019092690.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa, TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.993.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa inscrito no CPF nº 269.690.924-23 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2021

PROCESSO Nº: 2021000470

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019098755

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora

do RG nº 1.468.124 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego portador do CPF nº 323.572.813-91.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2021000470  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.228,50 (Onze mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019098755  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 29 março de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO, inscrito no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio da sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima inscrita no CPF nº 010.177.281-51.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO: 2021016744  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADA: CAROLINA FIGUEIREDO MARKETING E CAPACITAÇÃO  
 OBJETO: Prestação de serviços de Marketing Digital  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2021016744.  
 RECURSO: programa de trabalho: 12.361.1109.4404 – Manutenção da Infraestrutura das Escolas e 12.365.1109.4495 – Manutenção da Infraestrutura dos Centros de Educação Infantil, Natureza de Despesa: 33.50.39, Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 001000020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencort, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa: CAROLINA FIGUEIREDO MARKETING E CAPACITAÇÃO, inscrita no CNPJ: 29.991.033/0001-22 por meio da sua representante legal a Sra. Carolina Kovalski Figueiredo, inscrita no CPF nº 006.387.319-25 e portador do RG nº 8.497.659-8 SSP –PR.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

PROCESSO Nº: 2021000336  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.  
 CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PREDIAL LTDA  
 OBJETO: Reforma da caixa d'água e pintura geral da unidade  
 VALOR TOTAL: R\$53.789,10 (Cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2021000336  
 RECURSOS: Programas de Trabalhos: 12.365.1109.1683 e 12.365.1109.1687 Naturezas de Despesas: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 003090040.  
 VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 30 março de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA

DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Mateus Mauricio Da Cruz, inscrito no CPF nº 025.956.091-06 e portador do RG nº 942804 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO: 2021017851.  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
 CONTRATADA: F A DOS SANTOS.  
 OBJETO: Material de Expediente.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.475,44 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2021017851.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: F A DOS SANTOS. Inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio da sua representante legal a Sra. Francisca Alves dos Santos, inscrita no CPF Nº: 710.055.281-87, e portadora do RG Nº 0000601.149 SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO: 2020061264  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
 CONTRATADA: SR. WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR  
 OBJETO: Gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.682,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2020061264.  
 RECURSOS: Programas de Trabalhos: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de despesa, 33.50.30; 33.50.43, fontes: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Contratado Sr. Waldemir Martins De Sousa Junior. Inscrito no CPF Nº 814.799.131-20 e RG Nº 179.901 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO: 2020061264  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO  
 OBJETO: Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.348,30 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2020061264.  
 RECURSOS: Programas de Trabalhos: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; 33.50.43, fontes de recursos: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO. Inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio da sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF: 010.177.281-51.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 101, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 21, situado à Alameda 40, conjunto QI 40 da Quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 21-A, situado à Alameda 40, conjunto QI 40 da Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e LOTE 21-B, situado à Alameda 40, conjunto QI 40 da Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021016868, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 851 - NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 102, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado na Rua LO-09 da Quadra T31/T41, conjunto 25 – C-25 do Loteamento Taquari, com área de 400,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado na Rua LO-09 da Quadra T31/T41, conjunto 25 – C-25 do Loteamento Taquari, com área de 200,00m² e LOTE 02-B, situado na Rua LO-09 da Quadra T31/T41, conjunto 25 – C-25 do Loteamento Taquari, com área de 200,00m², objeto do processo nº 2021017435, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 851 - NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 103, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 27, situado à Rua 18, Quadra 188-A, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 27 A, situado à Rua 18, Quadra 188-A, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 180,00 m². e LOTE 27 B, situado à Rua 18, Quadra 188-A, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 180,00 m². objeto do processo nº 2021017735, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 851 - NM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - Tocantins – Exercício 2021 a 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o diagnóstico realizado pela Comissão de Elaboração do Plano de Ação do CMDCA, assim como as demandas prioritárias definidas e as ações a serem priorizadas no exercício 2021 e 2022;

CONSIDERANDO as deliberações Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO (CMDCA), realizadas, respectivamente, em 02 de dezembro de 2020 e 03 de março de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - Tocantins – Exercício 2021 a 2022, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º Deliberar pela aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, preferencialmente, para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas aos seguintes eixos:

I - Convivência Familiar e Comunitária;

II - Abuso e exploração sexual;

III - Capacitação e formação continuada dos operadores de sistema de garantias de direitos – SGD;

IV - Fortalecimento do sistema de garantia de direito da criança e do adolescente com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDINEY LEITE DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2020/2021

**ANEXO ÚNICO - PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DE PALMAS – TO**

**QUADRO DE AÇÕES:**

**1. Ação - Formular, monitorar e avaliar as políticas de atendimento à infância e adolescência do município de Palmas.**

ATIVIDADE	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Monitoramento dos indicadores das conferências e seminários municipais	100% dos indicadores acompanhados e monitorados	Janeiro a dezembro 2021 e 2022	Comissão de Políticas Públicas
Monitoramento dos relatórios trimestrais dos Conselhos Tutelares	100% dos relatórios monitorados	Janeiro a dezembro 2021 e 2022	Comissão de Políticas Públicas
Inspeccionar organismos governamentais e instituições não governamentais para fins de renovação de registro	22 entidades e os programas em execução recadastrados	Janeiro a dezembro 2021 e 2022	Comissão de Políticas Públicas
Inspeccionar organismos governamentais e instituições não governamentais para fins de registro de inscrição de entidades	100% das solicitações de registro e inscrição avaliadas	Janeiro a dezembro 2021 e 2022	Comissão de Políticas Públicas
Articular para realização de capacitação dos membros do conselho	1 curso de capacitação para todos os conselheiros/as de direitos realizado	Janeiro a novembro 2021	Comissão de Políticas Públicas
Apoiar por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA os programas e projetos de proteção, defesa e o monitoramento das políticas públicas voltadas para infância e adolescência.	1 chamamento público realizado. 1 banco de projetos instituído.	Data a ser prevista de acordo com a construção do plano do fundo.	Comissão de Políticas Públicas
Acompanhar e monitorar a efetividade do Plano de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes do município de Palmas/TO - 2017-2027	Acompanhar os atos do executivo estadual visando operacionalizar a execução do plano.	Janeiro a dezembro 2021 e 2022	Comissão de Políticas Públicas
Acompanhar e monitorar a efetividade do Plano de atendimento socioeducativo em meio aberto do município de Palmas/TO - 2017-2027	Acompanhar os atos do executivo estadual visando operacionalizar a execução do plano.	Janeiro a dezembro 2021	Comissão de Políticas Públicas
Acompanhar a elaboração e implementação do Plano municipal de convivência familiar e comunitária	Plano municipal de convivência familiar e comunitária formulado	Março a dezembro 2021	Comissão de Políticas Públicas
Acompanhar o serviço convivência familiar e comunitária	Visitar os serviços/programas e realizar diagnóstico objetivo para sua melhoria	Janeiro de 2021 a dezembro de 2022	Comissão de Políticas Públicas
Alisar junto ao ciclo orçamentário para inclusão da prioridade da infância nas metas.	Meta de prioridade da infância incluída na LDO e PPA	Maior 2021	Comissão de Orçamento e Fundo
Promover a participação da população nas reuniões do conselho, por meio da divulgação das reuniões.	Publicizar o CMDCA e suas ações à comunidade. Facilitar o acesso da população às informações. Tornar as ações do Conselho transparentes e participativas. Possibilitar o acesso da população nas reuniões do conselho fortalecendo o controle social.	Janeiro a dezembro 2021 e 2022	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social
Fórum de crianças e adolescentes.	Garantir a participação dos adolescentes entre 12 e 18 anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas	Janeiro a dezembro 2021 e 2022	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social
Organizar e realizar as Conferências livres dos Direitos da Criança e do Adolescente nos equipamentos sociais e nos espaços.	Garantir a participação e expressão da comunidade nos indicadores locais e na formulação das propostas	A partir das orientações do CONANDA	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social
Realizar a Conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Garantir a participação e expressão de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras e realizar a eleição de delegados	A partir das orientações do CONANDA	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social
Garantir a participação dos conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto, na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Conforme número estipulado pelo regimento da conferência	2022	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social
Garantir a participação de Conselheiro de Direitos e a participação de crianças e adolescentes, na condição de delegados (as) da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Conforme número estipulado pelo regimento da conferência	2022	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social
Acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de negligência, discriminação, violência, exploração, opressão, qualquer tipo de violência contra a criança e adolescente para execução das medidas necessárias.	Apresentação do CMDCA referente às atribuições através de reuniões com os órgãos estaduais e municipais e outros. - Fortalecimento das redes de proteção através de Seminários, workshops, reuniões	Janeiro a dezembro de 2021 e 2022	Toda a rede de proteção

**2. Ação - Gerir o processo de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.**

ATIVIDADE	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Atualizar resolução de criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	Resolução de funcionamento do FIA revisada e reatualizada	Janeiro a maio 2021	Comissão de Orçamento e Fundo
Plano de captação e aplicação dos recursos do FIA	Plano de ação do FIA elaborado	Janeiro a março 2021	Comissão de Orçamento e Fundo
Fomentar a ampliação da capacidade de captação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	Site para doação no FIA no ar Emitir 100% dos recibos de doação de forma rápida e transparente	Janeiro a setembro 2021	Comissão de Orçamento e Fundo
Fortalecer entidades para a captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA e CEFCA	Ampliar potencial de captação de recursos em até 50% ampliação da capacidade de captação de recursos junto ao FIA pelas entidades	Junho a outubro 2021	Comissão de Orçamento e Fundo
Rever os eixos de financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	Resolução definindo eixos de prioridade do FIA elaborada	Fevereiro 2021	Comissão de Orçamento e Fundo
Acompanhar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Acompanhar a aplicabilidade e execução do plano de aplicação de recursos.	Janeiro a dezembro 2021 e 2022.	Setor: Junta Administrativa, Comissão envolvida e outros.

**3. Ação - Estabelecer plano de acompanhamento e monitoramento dos projetos financiados pelo FIA, especificando os resultados e impactos das ações desenvolvidas.**

ATIVIDADE	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Monitorar/acompanhar, por meio de comissão específica, os projetos em andamento/execução financiados pelo FIA	- 100% dos projetos monitorados/acompanhados - Relatório de monitoramento atualizado.	Janeiro a dezembro de 2021	Comissão de Orçamento e Fundo

**4. Ação - Publicizar a aplicação de recursos do FMDCA, os projetos em execução e os resultados alcançados.**

ATIVIDADE	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Melhorar a publicidade sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA articulando empresas e conselho de contabilidade, comunidade	60% dos projetos em execução publicizados.	Abril a dezembro 2021	Comissão de Orçamento e Fundo

**5. Ação - Atualizar as resoluções do CMDCA**

ATIVIDADE	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Elaborar resolução de regulamentação de projetos aprovados junto ao FIA	Tornar o processo de aprovação de projetos pelo FIA até 90% mais claro e prático.	Fevereiro a abril 2021	Comissão de Orçamento e Fundo
Elaborar resolução para regulamentar projetos aprovados no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	Otimizar e qualificar o processo de aprovação de programas e projetos apoiados pelo FIA	Fevereiro a junho 2021	Comissão de Orçamento e Fundo
Realizar estudos e propor ações relativas atualização da normalização do CMDCA.	Revisar a lei de criação do CMDCA	Janeiro a julho de 2021	CMDCA, Conselho Tutelar, SEDES, Junta Administrativa, Escola de Conselhos, MP, DP, e outros

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do CMDCA de Palmas/TO de forma remota e sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.230, de 12 de março de 2021, que estabelece medidas do enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19); publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.454, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.003, de 3 de março de

2021, que estabelece a suspensão de atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.011, de 16 de março de 2021, que prorroga os efeitos do Decreto nº 2.003, de 3 de março de 2021, que estabelece a suspensão de atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.014, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a suspensão de atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), na forma que especifica.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 03 de março de 2021, que aprovou a continuidade das atividades das comissões temáticas do CMDCA de Palmas/TO, de forma remota, conforme havia sido estabelecido através da Resolução CMDCA Nº 20, de 09 de setembro de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Permanecer suspensas as atividades presenciais externas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução CMDCA Nº 013, de 21 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.501, de 2 de junho de 2020.

Art. 2º Deliberar, a fim de conhecer e acompanhar as atividades desenvolvidas durante a pandemia da Covid-19 que as Organizações da Sociedade Civil e os Programas Governamentais registrados neste Conselho, respondam o anexo I desta Resolução e encaminharão por meio do correio eletrônico cmdca.palmas@gmail.com, até o dia 30 de maio de 2021.

Art. 3º Readequar para a modalidade remota as atividades presenciais, internas e externas, das Comissões Temáticas: Comissão de Normas e Legislação; Comissão de Políticas Públicas; Comissão de Orçamento e Fundo, Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social e da Comissão de Ética, até nova deliberação do colegiado, em assembleia, assegurado o cenário de controle da pandemia.

Art. 4º Aprovar, exclusivamente durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que as consultas e deliberações das Comissões Temáticas sobre as matérias de sua competência, sejam realizadas por meio de metodologia à distância – e-mail, processos eletrônicos, mensagens eletrônicas por telefone e/ou smartphones e videoconferências, entre outros que possam ser desenvolvidos em decorrência de inovações tecnológicas, visando a continuidade das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas/TO.

§ 1º As memórias e atas dos encontros por videoconferência, serão enviados por seu coordenador(a) para considerações e/ou destaques de cada conselheiro/a membro/a da Comissão, para serem expostos, revisados, ajustados ou não, em encontro seguinte da comissão.

§ 2º Os pareceres das comissões temáticas serão postos em votação na assembleia geral do CMDCA de Palmas/TO e/ou em reunião extraordinária para este fim.

Art. 5º Obedecer a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, adequando os procedimentos presenciais para modalidade remota.

Art. 6º Considerar, mediante parecer da comissão de políticas públicas, em situação regular, até 31 de agosto de 2021, a vigência dos registros das Organizações da Sociedade Civil e inscrições dos seus programas e dos Programas Governamentais vencidos a partir de 23 de março de 2020 no CMDCA de Palmas – TO.

Parágrafo Único - Exceto as inscrições referentes as instituições que negarem apresentar informações solicitadas a respeito de seu funcionamento e/ou de seus programas.

Art. 7º Os casos omissos ou duvidosos da interpretação desta Resolução serão examinados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas – TO.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2020/2021

#### ANEXO I

### QUESTIONÁRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

#### I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade:  
CNPJ:  
Representante Legal:  
Nº do Registro no CMDCA:  
Endereço da Entidade:  
CEP:  
Telefone:  
Fax:  
WhatsApp:  
E-mail:

#### II- FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE EM TEMPOS DE COVID-19:

A. Mantém serviço presencial? Sim ( ) Não ( ). Se sim, especificar:  
1. Local de funcionamento (estruturas/medidas de mitigação de contágio do novo coronavírus),  
2. Atividades/Programas/Projetos (objetivo/forma de acesso),  
3. Público alvo atendido (número/faixa etária),  
4. Horário de funcionamento,  
5. Recursos humanos.

B. Desenvolve atividade remota/virtual? Sim ( ) Não ( ). Se sim, especificar:  
1. Canais de comunicação (e-mail, whatsApp, rede social e outros ...),  
2. Atividades/Programas/Projetos (descrever a metodologia de atendimento remoto),  
3. Público alvo (número/faixa etária),  
4. Horário de funcionamento,  
5. Recursos humanos.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 003/2021/FUNDESORTES, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Despesa referente ao Processo nº 2021017844, que tem por objetivo o pagamento de prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores e outros, de responsabilidade desta Fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	GIOVANNA HELENA FORNANI MOREIRA	413040965
SUPLENTE	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Execução de despesa, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Redigir Relatório Sintético da execução da despesa a

cada fase de pagamento, aprovando a regularidade da execução da despesa, bem como, contendo as informações pertinentes ao pagamento ora pleiteado, como relação da(s) guia(s) emitida(s), finalidade(s), valor(es), etc.;

II – Manter informações atualizadas de controle de saldo do empenho.

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

Joniskley C. Capitulino Rodrigues  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 26 DE 01 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.859, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto n.º 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.202, de 22 de dezembro de 2020, Prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral;

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Luís Fernando Neres Sampaio, CPF nº 033.295.751-90, para atuar na de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 01 dia do mês de abril de 2021.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA DSG FESP Nº 27 DE 05 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.859, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto n.º 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.202, de 22 de dezembro de 2020, prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral;

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde

e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo, para atuar na de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
AURICEIA RABELO DE SOUSA	624.846.721-87
LARISSA BEATRIZ DE ARAÚJO SENA VALADARES	018.558.991-08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413036147	MARIANA COTRIM BRASIL VIDEIRA DELBELLO	28/02/2021
413036149	NADIA FLOR GONCALVES MEIRELES	28/02/2021

Palmas, 05 de abril de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 036/2021 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

SERVIDOR BOLSISTA: LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA  
OBJETO: Termo de Adesão de Lauriane dos Santos Moreira, CPF nº 003.805.021-86, profissional vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 001/2021 e Chamada de Convocação nº 09 de 23 de março de 2021.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211639.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Lauriane dos Santos Moreira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 037/2021 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

SERVIDOR BOLSISTA: ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA  
OBJETO: Termo de Adesão de Ana Cristina Pereira da Silva, matrícula nº 264451, profissional vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 001/2021 e Chamada de Convocação nº 09 de 23 de março de 2021.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211639.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Pereira da Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 073, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Maria Lindete Oliveira de Freitas na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria conforme PARECER Nº 1543 /2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Maria Lindete Oliveira de Freitas.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 048, DE 05 DE MARÇO DE 2020, devidamente publicado no DOMP nº 2.444, de 06 de março de 2020.

Onde se lê: Art. Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Lindete Oliveira de Freitas, matrícula funcional nº 255121, nomeada pelo Ato 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 13/01/2004. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I, à Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Classe II, Referência D.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Lindete Oliveira de Freitas, matrícula funcional nº 255121, nomeada pelo Ato 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 13/01/2004. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I, à Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Classe II, Referência F.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Referência "F", com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020.03.03197R1.

Art. 4º Informamos ainda que as referidas progressões não afetaram o valor de benefício recebido pela segurada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 2020035950

ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do contrato de prestação de serviço nº 011/2020, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 06 de abril de 2021, por mais 06 (seis) meses, conforme faculta a legislação vigente.

BASE LEGAL: LEI 8.666/93 em seus artigos 57, inc. II E 65, §1º e Art. 57 §2º

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.013.566/0001-28, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela sua Procurador, Monica Gonçalves de Oliveira, portador do CPF sob o nº 960322941-53 e RG nº 0000609404, com sede em Palmas, Estado do Tocantins, doravante denominada CONTRATADA.

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### ATA Nº 01/2021

Ata número um da Reunião ordinária on-line do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um, às 14h25min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Magnus Aparecido Matos Pereira, Ana Lúcia Sales Gomes, Dinay Alves Rocha e Francisco das Chagas Sales, o Presidente do Instituto Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira e os servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O servidor do PREVIPALMAS, o Sr. Wilanildo com autorização do Conselho Municipal de Previdência conduzirá a reunião on-line, seguindo a pauta proposta pelo Instituto e acordada por seus conselheiros, diante disso, deu início a reunião, no horário supramencionado, informando que a mesma será redigida de forma sumária e que está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto, caso os Conselheiros necessitem podem solicitar a mesma na forma digital para posterior consultas, passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, o servidor passou para leitura da pauta, como segue: 1 - Leitura de Expedientes; 2 - Deliberação de Processos Administrativos Previdenciários; 3 - Debate acerca da estruturação de uma junta de perícia médica dentro do PREVIPALMAS; 4 - Apresentação do projeto para transmissão ao vivo das reuniões do Conselho Previdenciário. Assim, deu-se início a reunião pelo segundo ponto de pauta, deliberação dos processos administrativos previdenciários da Conselheira Ana Lúcia, processo nº 2019.02.03052R1, Sra. Irani Fernandes da Silva, revisão de aposentadoria por idade, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Processo nº 2019.04.01561R1, Sra. Moema Neri Ferreira Nunes, revisão de aposentadoria por idade e tempo de

contribuição, sendo aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Posteriormente, a Conselheira Dinay inicia a deliberação de seus processos, processo nº 2020.04.04496P, Sra. Selma Maria Batista Coelho Paiva, concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2020.04.01550R1, Sra. Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo aprovado por unanimidade pelo Conselho. Na sequência, o Conselheiro Francisco inicia a deliberação de seus processos, processo nº 2020.02.04486P, Sr. Armando Sores do Nascimento, concessão de aposentadoria por idade, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Sem demora, o Conselheiro Magnus inicia a deliberação de seus processos, processo nº 2020.04.04506P, da Sra. Maria Gorete Pereira Brito, concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2020.04.04487P, da Sra. Maria Suely Araújo da Silva, concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2019.04.02976R1, da Sra. Socorro Maria Modesto Correa, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Os Conselheiros Fernando e Rafael, não participaram da reunião, logo os processos de suas relatorias ficaram para próxima reunião. Dando continuidade na reunião passou-se para o ponto de pauta: 3 - Debate acerca da estruturação de uma junta de perícia médica dentro do PREVIPALMAS. Com a palavra, a servidora Nívia, aduz que, no curso realizado pela equipe do PREVIPALMAS em Fortaleza/CE, foi verificado que ao fazer a compensação o Instituto terá que ter um médico para assinar os laudos para que possa encaminhar toda a documentação referente a compensação por invalidez ao Ministério da Previdência, e que nas reuniões passadas já foi comentado acerca dos problemas com as revisões anuais de benefícios, destaca ainda que a compensação tem que começar o mais breve possível, tendo em vista que foi detectado que não se faz compensação no PREVIPALMAS desde 2013, o que irá gerar multas e onerar os cofres do Instituto, logo, abre o debate para os conselheiros acerca da abertura de uma junta médica no PREVIPALMAS. Com a palavra, o Servidor Wilanildo destaca que no seu entendimento na presente reunião os conselheiros têm que decidir se o Instituto irá terceirizar o serviço ou irá contratar um médico para ficar determinado período de tempo atendendo no Instituto, destacando que até o presente momento a realização do concurso está suspensa. A Conselheira Ana Lúcia deixa sua sugestão para que seja contratada uma empresa que tenha todos os especialistas, que seja pago pelo serviço prestado, para que assim não tenha um profissional pago mensalmente, podendo ocorrer meses em que não tenha a necessidade do serviço, assim, o Conselheiro Francisco, Conselheira Dinay e Conselheiro Magnus concordam com a sugestão da Conselheira Ana Lúcia, o Conselheiro Magnus destaca ainda a sua preocupação quanto à forma que será feita a contratação, se simplesmente a deliberação do Conselho permite, e diante disso o Conselheiro Francisco solicita para que o Assessor Jurídico do Instituto, Rafael Sulino, realize um parecer jurídico acerca da possibilidade e como aconteceria a contratação de uma prestadora de serviços. Dando sequência a reunião foi pautado o item 1 - Leitura de Expedientes. OFICIO/SISEMP/Nº 002/2021, onde o Presidente do SISEMP, Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, solicita sua participação nas reuniões do presente Conselho, logo, o servidor Wilanildo destaca que já houve uma outra solicitação com o mesmo pedido, onde o Conselho decidiu por não permitir, tendo em vista que o Instituto não tinha estrutura para a participação de mais pessoas nas reuniões on-line, e que foi feito o pedido para que fosse feito um estudo visando a transmissão ao vivo das reuniões a partir de janeiro de 2021, diante disso, o servidor Wilanildo pede que os conselheiros antes de votar o ponto de pauta em comento, que ele possa apresentar o ponto de pauta 4 (quatro), que trata do Projeto para transmissão ao vivo das reuniões do Conselho Previdenciário, onde o mesmo informa que há possibilidade, demonstra como seria e coloca para apreciação e deliberação dos mesmos se deveria dar prosseguimento ou não no projeto. Depois das explanações o servidor Wilanildo passa a palavra para as ponderações dos conselheiros, onde a Conselheira Ana Lúcia deixa seu posicionamento informando que não vê a necessidade da respectiva transmissão visto que as reuniões são específicas e restritas aos conselheiros e que não vê necessidade por não necessitar de interação com nenhum servidor e por suas deliberações serem amplamente publicadas no Diário Oficial do Município, com a palavra os conselheiros Dinay e Francisco concordaram com o posicionamento da Conselheira Ana Lúcia já o Conselheiro Magnus foi a favor da transmissão das reuniões do Conselho por motivos de mais transparência aos atos.

Com a palavra novamente o conselheiro Francisco destaca que finalizando esse período de pandemia as reuniões voltam a ser realizadas no auditório do Instituto e fica livre a participação nas reuniões, reafirma ainda que está havendo publicidade das reuniões por meio da publicação das ATAS no Diário Oficial do Município. Depois das ponderações dos conselheiros, foi colocado para apreciação/deliberação sobre a continuidade ou não do projeto de transmissão das reuniões on-line do Conselho, onde a conselheira Ana Lúcia vota pela não transmissão, sendo acompanhada pelos conselheiros Dinay e Francisco, sendo voto vencido o conselheiro Magnus que vota a favor da transmissão das reuniões. Depois dessa deliberação voltou para a apreciação/deliberação do item 3, que foi o pedido do Presidente do SISEMP, para participar das reuniões on-line do Conselho, onde por unanimidade foi decidido pela não permissão de terceiros nas reuniões do Conselho Municipal de Previdência. Na sequência, com a palavra o Presidente do PREVIPALMAS, trata acerca do retorno da equipe do PREVIPALMAS, destacando que no dia anterior à presente reunião o mesmo conseguiu que a equipe mínima voltasse para continuidade dos trabalhos, que era a Diretora Previdenciária, os dois Assessores Jurídicos e a Diretora Contábil, e destaca que quanto ao retorno dos outros funcionários o mesmo está negociando arduamente para o retorno o mais breve possível para que não prejudique o andamento dos trabalhos do Instituto. Ao fim, fica marcado para o dia 24/02/2021 a próxima reunião ordinária do Conselho. Deste modo, deu-se encerrada a presente reunião. Para

fins de registro, Eu, Paulo Tavares de Abreu Júnior, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rondnelly de Oliveira Evaristo, CPF nº 011.566.931-01, Razão Social: Adhara Moveis e Decorações LTDA, nome fantasia: Adhara Moveis e Decorações, CNPJ nº 14.161.849/0001-51, torna público o requerimento de licenciamento ambiental, na Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMA, da Prefeitura de Palmas – TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o empreendimento de fabricação de móveis de pequeno porte, localizado no endereço 1012 Sul, Alameda 05, N° 14, CEP: 77.023-658 Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

## COMUNICADO IMPORTANTE

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

#### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



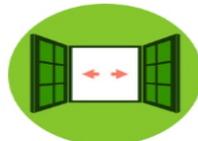
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

## CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



**DISQUE  
136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.